

DECRETO Nº 1757, DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.029.673-9/2002, de interesse de MARIA APARECIDA HILÁRIO DE ARAÚJO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, situados às Ruas J-52 e J-60, Quadra 138, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/09	ÁREA	832,00m²
Frente para a Rua J-52	20,00m	
Fundo dividindo com o Lote 07	25,00m	
Lado direito dividindo com a Rua J-60	28,78m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10	33,78m	
Pela linha de chanfrado	7,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1758, DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.948.083-6/2002, de interesse de ROMMI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS NIL LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Gleba de Terras 05-A com área total de 20.000,00m², que passa a ser denominada "PARQUE DAS FLORES - COMPLEMENTO", situada à Avenida Eurico Viana, Parque das Flores, nesta Capital, passando a constituir a Gleba 05-A e Quadra 05-B (lotes 01 ao 08), com as seguintes características e confrontações:

Gleba 05-A: Zona de Proteção Ambiental-I-ZPA-I	Área	15.178,67m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	93,72m	
Fundo para o loteamento Parque das Flores e Gleba 05	116,34m+62,13m	
Lado direito dividindo com a sinuosidade do córrego Caverinha	265,00m	
Lado esq. dividindo c/ os lotes 01 ao 08 da Qd. 05-B	16,81m+29,94m+11,17m+96,09m	

Quadra 05-B: (lotes 01 ao 08), Zona de Proteção Ambiental-III ZPA-III

Lote 01	Área	623,33m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	24,32m	
Fundo dividindo com a Gleba 05-A	29,94m	
Lado direito dividindo com a Gleba 05-A	16,81m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02	34,28m	
Lote 02	Área	600,00m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	15,68m	
Fundo dividindo com a Gleba 05-A	06,09m+11,17m	
Lado direito dividindo com o Lote 01	34,28m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03	40,00m	

Lote 03	Área	600,00m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	15,00m	
Fundo dividindo com a Gleba 05-A	15,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 02	40,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04	40,00m	

Lote 04	Área	600,00m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	15,00m	
Fundo dividindo com a Gleba 05-A	15,00m	

Lado direito dividindo com o Lote 03	40,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05	40,00m

Lote 05	Área	600,00m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	15,00m	
Fundo dividindo com a Gleba 05-A	15,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 04	40,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 06	40,00m	

Lote 06	Área	600,00m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	15,00m	
Fundo dividindo com a Gleba 05-A	15,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 05	40,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 07	40,00m	

Lote 07	Área	600,00m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	15,00m	
Fundo dividindo com a Gleba 05-A	15,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 06	40,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 08	40,00m	

Lote 08	Área	600,00m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	15,00m	
Fundo dividindo com a Gleba 05-A	15,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 07	40,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01 da Quadra 05	40,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 1.512, de 29 de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1759, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar HELIANE RODRIGUES PÓVOA LEMES (matrícula 5800-3), lotada na Procuradoria Geral do Município, a empreender viagem à Cidade de Fortaleza - CE, nos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal